



C0067604A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.772-B, DE 2008 (Da Sra. Gorete Pereira)

Denomina Ponte Nicanor Linhares a ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MARCO MAIA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABUÇU BORGES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará, passa a denominar-se Ponte Nicanor Linhares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por finalidade prestar uma homenagem póstuma ao radialista Nicanor Linhares, assassinado aos 42 anos, brutal e covardemente, no estúdio da rádio Vale do Jaguaribe, no município de Limoeiro do Norte, a 190 km de Fortaleza, enquanto gravava o programa “Encontro Político”, no qual abordava temas políticos da região.

De origem humilde, o filho de seringueiros Nicanor Linhares Batista nasceu em 22/08/1960, em Porto Velho – RO, e teve uma infância de dificuldade que não lhe permitiu estudar. Fez apenas a primeira série do Ensino Fundamental. Mas isso não o impediu de lutar pelo seu sonho. Foi engraxate, vendedor de picolé, varredor de rua. Desde jovem, Nicanor alimentava o sonho de ingressar na carreira de radiocomunicação. Aos 14 anos, nasce sua primeira oportunidade numa rádio de Rondônia.

Com obstinação, mudou-se para o Ceará, onde, na cidade de Morada Nova, consegue trabalho na Rádio Uirapuru. Naquela cidade, constitui família ao casar-se com uma jovem com quem compartilhou sua vida até o fim.

De lá em diante, começou sua caminhada de sucesso, seguiu para cidade de Russas e trabalhou na Rádio Progresso de Russas. Um fato marcante no início de sua carreira foi a perda do emprego em razão da sua incapacidade de omissões diante de injustiças sociais. Postura que marcou sua atuação ao microfone, sempre uma voz em defesa dos mais fracos, um inconformismo diante da arrogância e um destemor em denunciar e exigir punições mesmo incomodando os detentores do poder político ou econômico.

Por volta de 1990, já em Limoeiro do Norte, Nicanor foi trabalhar na Rádio Educadora Jaguaribana. Seu trabalho social contribuiu não apenas para a revitalização da rádio, mas lhe deu notoriedade e, principalmente, como recompensa o reconhecimento, a amizade e o apreço do povo de toda a região.

Na Rádio Educadora, depois de aproximadamente dez anos, realiza o tão almejado sonho de infância: compra a Rádio Vale do Jaguaribe. No comando da Rádio e graças à boa administração, em apenas dois anos consegue aumentar a potência da Rádio Vale de 1 KHz para 10 KHz, tornando-a uma das mais conceituadas do interior do Ceará.

O combativo Radialista Nicanor Linhares lutou, incessantemente, por igualdade e justiça social. Sempre ao lado dos mais carentes, realizava a doação de remédios, cadeiras de rodas, colchões d'água. Também defendeu grandes projetos de interesse do povo como a Barragem do Castanhão, alargamento das Pontes do Peixe Gordo e do Triângulo de Limoeiro, asfalto ligando os municípios de Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte, asfalto de Alto Santo a Iracema, estrada de Limoeiro do Norte a Quixeré, entre outras.

Cabe registrar que este projeto foi anteriormente apresentado pelo ex-deputado Roberto Pessoa, tendo sido aprovado nas Comissões de Viação e Transporte e de Educação e Cultura e, posteriormente, arquivado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania nos termos do artigo 105 do Regimento Interno.

Compartilhamos do sentimento de justeza e merecimento desta homenagem, ressaltando que nossa iniciativa corresponde ao anseio da população de Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Russas, Morada Nova e demais municípios da região Jaguaribana.

Assim, é com esse espírito que oferecemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei e esperamos contar com o apoio de todos para a rápida aprovação e transformação em norma legal.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2008.

Deputada Gorete Pereira

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, elaborado pela ilustre Deputada Gorete Pereira, pretende denominar “Ponte Nicanor Linhares” a ponte sobre o rio Jaguaribe, localizada na rodovia BR-116, no distrito de Peixe Gordo, entre os Municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Estado do Ceará.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "f" do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Com o presente projeto de lei, a nobre Deputada Gorete Pereira pretende prestar uma homenagem póstuma ao Sr. Nicanor Linhares, o combativo radialista, muito conhecido pelo seu incessante trabalho junto aos mais carentes, covardemente assassinado aos 42 anos de idade, no estúdio da rádio Vale do Jaguaribe, enquanto gravava o seu programa "Encontro Político", abordando temas de grande importância para a região.

A ponte que receberá o seu nome situa-se na rodovia BR-116 a qual já está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, da seguinte forma:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.772, de 2008.

Sala da Comissão, em 10 de julho de 2008.

Deputado Marco Maia
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.772/08, nos termos do parecer do relator, Deputado Marco Maia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Cláudio Diaz, Djalma Berger, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Jackson Barreto, Jurandy Loureiro, Lael Varella, Mauro Lopes, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Tadeu Filippelli, Wellington Roberto, Arnaldo Jardim, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Fernando Chucre, Gonzaga Patriota, Julio Semeghini, Marinha Raupp, Moises Avelino e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2008

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Gorete Pereira, visa dar a denominação de Ponte Nicanor Linhares à ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nicanor Linhares Batista era proprietário da rádio Vale do Jaguaribe, em Limoeiro do Norte.

Combativo radialista, lutou incessantemente, por igualdade e justiça social.

Conforme destaca a nobre autora, sua origem era humilde e sua persistência levou a concretizar seu sonho de abraçar a carreira de radiocomunicação.

No seu programa diário, o "Encontro Político", fazia críticas e denúncias contra políticos da região.

O jornalista foi brutalmente assassinado, o que levou, inclusive, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) a se manifestar sobre o crime e cobrar punição dos culpados, processo que se arrasta há catorze anos.

A homenagem a esse cidadão, que granjeou o apreço do povo de toda a região será, também, uma homenagem à liberdade de imprensa e àqueles que ousam defendê-la, mesmo com risco de vida.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.772, de 2008.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2017.

Deputado CABUÇU BORGES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.772/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabuçu Borges.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Arnaldo Jordy, Cabuçu Borges, Jean Wyllys, Jose Stédile, Pastor Eurico, Raimundo Gomes de Matos, Diego Garcia, Evandro Roman, Flavinho, Goulart e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO